DECRETO Nº 016/21 – 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 15.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0011 – Organização modernização administrativa;

PROJETO: 1.004 – Aquisição de equipamento e material permanente do gab do secretário, setor pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente......................R$ 5.000,00

Cód. Red.31

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

PROJETO: 1.116 – Enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.................................................R$. 10.000,00

Cód. Red. 3794

Total.......................................................................................R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0009 – Edificações Publicas;

PROJETO: 1.005 – Ampliação e reforma de prédios públicos;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.................................................R$ 5.000,00

Cód. Red.31

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

PROJETO: 1.116 – Enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo...............................................................................................R$. 10.000,00

Cód. Red. 3757

Total.......................................................................................R$ 15.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 23 de Fevereiro de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração, Finanças e Planejamento